ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 11/12/2017

----------Aos onze dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezassete, realizou-se uma reunião extraordinária da Câmara Municipal de Vila Verde, no edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Senhor António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela, na qualidade de Presidente deste Órgão Autárquico, com a presença dos Senhores Vereadores, Manuel de Oliveira Lopes, Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes, Patrício José Correia Pinto Araújo, José Augusto Marçal Morais, Luís Loureiro de Castro e Cláudia da Conceição Cachetas Pinto.----------

----------Secretariou o Técnico Superior Nuno Miguel Lomba Mota.----------

----------Verificada a presença do número legal de Vereadores foi pelo Senhor Presidente, declarada aberta a reunião eram nove horas e quarenta e cinco minutos.----------

----------**BALANCETE:** Presente o resumo diário da Tesouraria relativo ao dia sete do mês de dezembro do ano dois mil e dezassete que acusava um saldo pecuniário de um milhão trezentos e noventa mil e trezentos e quarenta e sete euros e quarenta e seis cêntimos.---

----------**EXPEDIENTE:** O que segue, acompanhado de todos os processos para verificação da Excelentíssima Edilidade.----------

----------**ZERO UM.- CONHECIMENTOS BARRA RATIFICAÇÕES.- Zero um zero um.-** Para conhecimento da Excelentíssima Câmara, o Relatório Financeiro relativo ao Primeiro Semestre dois mil e dezassete, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas dezanove a quarenta e dois da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara toma conhecimento do Relatório Financeiro (Rivisor Oficial de Ccontas) relativo ao Primeiro Semestre dois mil e dezassete. Determina, ainda, remeter o assunto à Assembleia Municipal.**----------

----------**Uma declaração apresentada pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista:** "Conforme explicado no relatório, o Executivo optou por não elaborar demonstrações financeiras intercalares, pelo que a análise em questão serve apenas para verificar o nível de execução orçamental relativamente ao exercício de dois mil e dezassete. Comparando o nível de execução da despesa e da receita no primeiro semestre de dois mil e dezasserte com o período homólogo de dois mil e dezasseis, será mais uma vez muito provável que o Resultado Liquido no fim deste exercício seja negativo. Em relação ao nível de execução convém realçar a execução das Receitas de Capital e das Despesas de Capital. Verifica-se uma alarmante execução de dez por cento nas Receitas de Capital e dezanove por cento nas Despesas de Capital. Este nível de execução é representativo da incapacidade do Executivo em realizar investimentos. Este documento é um indicador que sustenta muitas das reservas apresentadas em relação à execução do Orçamento para o próximo ano."----------

----------**ZERO DOIS.- DIVERSOS.- Zero dois zero um.-** Para aprovação da Excelentíssima Câmara, presente uma proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, relativa à participação variável do IRS (Imposto Sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares) (alínea c) do artigo vinte e cinco e artigo vinte e seis da Lei número setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro, para o ano de dois mil e dezoito, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas quarenta e três e quarenta e quatro da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara aprova, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, a proposta relativa à participação variável do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (alínea c) do artigo vinte e cinco e artigo vinte e seis da Lei número setenta e três barra dois mil**

e treze, de três de setembro, para o ano de dois mil e dezoito. Remeta-se o assunto à Assembleia Municipal.----------

---------**Os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentam a seguinte declaração:** "A participação do Município de Vila Verde em cinco por cento no Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na nossa terra, é uma medida da qual discordamos veementemente. Em dois mil e dezasseis e dois mil e dezassete, cerca de cento e dois Câmaras Municipais devolveram o Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares aos contribuintes. Vila Verde não o fez por decisão do executivo Partido Social Democrata. Segundo um estudo da Deloitte, a devolução de cinco por cento de Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares representaria em média a devolução anual de trezentos e sessenta e três euros a cada família. Algumas das premissas desta proposta são desviadas das realidades dos Municípios, senão vejamos: temos como exemplo de boa gestão autárquica a Câmara de Ponte de Lima: não tem dívidas, tem treze Milhões de Euros nos cofres, há sete anos que devolvem cinco por cento de Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares aos contribuintes. Segundo o Presidente da Câmara de Ponte de Lima, sem estes incentivos teriam menos empresas a fixarem-se no concelho, menos natalidade e maior dificuldade em fixar os concidadãos. Vila Verde tem um Orçamento Municipal que em dois mil e dezasseis ascendeu a trinta Milhões de Euros. Ponte de Lima também. Com uma diferença, é que em dois mil e dezasseis a Câmara de Vila Verde subtraiu às famílias do concelho o montante de 792.279,00 euros (setecentos e noventa e dois mil e duzentos e setenta e nove euros) em Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares e Ponte de Lima não. Dois concelhos, duas autarquias vizinhas, e tantas diferenças na forma de gerir um orçamento com o mesmo valor. Nós temos o dever de fazer melhor. Será importante relembrar que a boa gestão dos dinheiros públicos permitiria a implementação de uma política fiscal atrativa e praticar preços baixos pelos serviços prestados à população, tendo este cenário uma relação direta com a maior ou menor disponibilidade financeira das famílias e empresas de cada concelho. Infelizmente esta não é uma realidade do Concelho de Vila Verde. Como pode a maioria Partido Social Democrata anunciar na imprensa medidas fiscais "amigas das famílias" e na reunião de Câmara seguinte propõe e aprova a participação de cinco por cento no Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares dos Vilaverdenses? Acreditamos que se devolvêssemos este imposto às famílias, além de incrementar a fixação dos habitantes e de atrair novos moradores, promoveríamos uma maior dinâmica da economia local e permitiríamos uma maior disponibilidade para o consumo ou poupança. Pelo exposto, os Vereadores do Partido Socialista votam contra a participação do Município de Vila Verde em cinco por cento do Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no nosso Concelho."----------

---------**O Senhor Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Social Democrata apresentam a seguinte declaração:** "A participação variável de cinco por cento no Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Simgulares dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no número um do artigo setenta e oito do Código do Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, constitui receita municipal nos termos do disposto no número um do artigo vinte e seis da Lei número setenta e três

barra dois mil e treze, de três de setembro. Compete à assembleia municipal, sob proposta da Câmara Municipal, decidir sobre esta receita do município, equivalente a cinco por cento das cobranças de Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares adstritas aos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, da qual a entidade poderá abdicar total ou parcialmente, caso decida reduzir esta taxa. Ora, o Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Simgulares é um imposto nacional de cariz progressivo. Tal significa que a taxa de imposto cresce proporcionalmente na medida dos rendimentos dos cidadãos em função de escalões legalmente estabelecidos. O princípio é simples: o imposto é tanto maior quanto maiores forem os rendimentos dos sujeitos passivos. Ou seja, o imposto tem uma importante função redistributiva da riqueza gerada no País, visando atenuar as diferenças salariais existentes, criando um mecanismo de redistribuição dos rendimentos. Assim, sendo, responsavelmente, necessário manter uma política de sustentabilidade financeira do orçamento municipal; Em nome da justiça e equidade fiscais, que constituem princípios basilares que estão na base da criação do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares como imposto progressivo; Os membros do Partido Social Democrata votam favoravelmente a presente proposta de não redução da participação variável no Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares."----------

---------**Zero dois zero dois.-** Para aprovação da Excelentíssima Câmara, presente uma proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, relacionada com a Derrama para dois mil e dezoito, cuja fotocopia se encontra inserta de folhas quarenta e cinco a quarenta e sete da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara aprova, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, a proposta relativa à Derrama, para o ano de dois mil e desoito. Remeta-se o assunto à Assembleia Municipal.**----------

---------**Os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentam a seguinte declaração:** A estrutura das taxas de Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas é bastante complexa. À taxa geral de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas acresce a derrama municipal, que pode variar consoante o volume de negócios das empresas, e que o executivo hoje propõe cobrar a algumas empresas já instaladas em Vila Verdes. Mantemos a opinião de que Vila Verde deve adotar políticas fiscais capazes de diferenciar positivamente o concelho na região e com impacto suficiente não só para ajudar empresários a decidirem por investir em Vila Verde, mas também apoiar as que já estão instaladas. O nosso programa eleitoral contempla a eliminação total da derrama sobre o Imposto do Rendimento das Pessoas Coletivas como fator de atratividade de novos investimentos e manutenção das atuais empresas. Trata-se de uma medida que acreditamos possa contribuir para o desenvolvimento do concelho que em parte é contemplada pela atual proposta, mas não o suficiente. Pelos motivos expostos, os Vereadores do Partido Socialista abstêm-se na decisão de fixação de taxas escalonadas para a derrama municipal, considerando que a isenção deveria ser alargada a todas as empresas que já estão instaladas no nosso concelho".----------

---------**O Senhor Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Social Democrata apresentam a seguinte declaração:** "A cobrança de derramas constitui receita municipal conforme dispõe a alínea b) do artigo catorze da Lei número setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro, podendo o Município "deliberar lançar

anualmente uma derrama, até ao limite máximo de um virgula cinco por cento sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) ", embora seja possível, também, conforme decorre do número quatro do mesmo artigo, "deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse €150.000 (cento e cinquenta mil euros)". Ora, constitui um importante desígnio da política municipal o investimento no aumento da atração territorial e o apoio à instalação de empresas nos mais diversos setores de atividades. Por isso, fomentar a atração de novos investimentos e contribuir para a sustentabilidade financeira das micro e pequenas empresas que constituem a base essencial do nosso tecido empresarial constituem o cerne da presente proposta. A isenção do pagamento de derrama para as empresas que se venham a instalar no concelho e que criem postos de trabalho constitui um importante incentivo para a fixação de novos projetos empresariais, contribuindo, decisivamente, para a dinamização e fortalecimento do tecido empresarial concelhio, fator indispensável ao nosso desenvolvimento sustentável. Em simultâneo, isentam-se do pagamento deste imposto as micro e pequenas empresas reconhecendo-se a importância que têm no tecido económico e social do concelho por constituírem as principais fontes geradoras de emprego na economia local. Por outro lado, do ponto de vista financeiro o lançamento da presente proposta de derrama constitui um pequeno contributo das empresas que apresentam maiores lucros tributáveis para a concretização de investimentos municipais de que as empresas são também beneficiárias. Assim sendo, os membros do Partido Social Democrata votam favoravelmente a presente proposta por ser uma medida fiscal muito equilibrada, que para lá da arrecadação de receita, tem em conta a realidade empresarial do concelho e visa contribuir para uma crescente dinamização, atratividade e sustentabilidade da economia local."----------

----------**Zero dois zero três.**- Presente o processo número zero um barra dois mil e onze barra mil oitocentos e catorze, em nome de Fernando Rodrigues da Silva, destinado a reconstrução de habitação destinado a Turismo no Espaço Rural - Casa do Campo, sita no lugar de Germel, Freguesia de Ponte, para deliberar sobre a caducidade da licença ao abrigo do disposto no número cinco do artigo setenta e um do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação por força da aplicação do número dois do referido artigo setenta e um, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas quarenta e oito a cinquenta e dois da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade da licença de construção, ao abrigo do número cinco do artigo setenta e um, do Regime Juridico de Urbanização e Edificação, por força da aplicação do número dois do referido artigo, pelas razões invocadas nas informações constantes do processo.**----------

----------**Zero dois zero quatro.**- Uma informação prestada pelo Senhor Engenheiro José Bezerra, relacionada com a proposta de Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal e estabelecimento de Medidas Preventivas, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cinquenta e três a setenta e três da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara aprova, por unanimidade, a proposta de Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal e estabelecimento de Medidas Preventivas. Remeta-se o assunto à Assembleia Municipal, de acordo com o definido no artigo cento e vinte e seis e cento e trinta e sete do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial -**

Decreto-Lei número oitenta barra dois mil e quinze, de catorze de maio.----------
----------**Zero dois zero cinco.-** Presente, uma proposta apresentada pelo Senhor Vereador do Pelouro Ambiente, Desporto e Atividades Económicas, relativa à atribuição de subsídios aos Clubes Federados do Concelho, do ano desportivo dois mil e dezassete barra dois mil e dezoito, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas setenta e quatro a setenta e seis da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, atribuir os subsídios aos Clubes Federados do Concelho, referente ao ano desportivo dois mil e dezassete barra dois mil e dezoito.**----------
----------**Os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentam a seguinte declaração:** "A proposta para comparticipação da atividade desportiva dos Clubes e Coletividades concelhias hoje em discussão merece a nossa crítica pelo facto de ser apresentada de forma tardia. No mês de dezembro de dois mil e dezassete os Clubes e Coletividades abrangidos já tiveram que arcar com pesadas despesas, nomeadamente com valores de inscrições de desportistas, representativos de uma grande parte da despesa da sua atividade, pelo menos desde setembro, pelo que se o Município de Vila Verde se quer apresentar como parceiro destas instituições deve acompanhar as suas necessidades e atempadamente proceder à ajuda quando os Clubes e Coletividades mais precisam, ou seja, no início da época desportiva. Sabemos que muitos Clubes estão com sérias dificuldades financeiras porque a comparticipação camarária ainda não foi paga vários meses depois do início da época. Acresce ainda que esta proposta apresentada pelo Vereador do Ambiente, Desporto e Atividades Económicas surge desgarrada de uma estratégia global que deveria assentar em princípios de equidade, o que não acontece, já que ao longo do ano há Clubes que são apoiados nas suas atividades e outros não. Recordamos por exemplo o caso de Cabanelas. Mas há mais, se este ano se vão atribuir 25.000 euros (vinte e cinco mil euros) aos Clubes, fica-se sem entender quem vai receber e quem não vai receber este apoio municipal, e quais os motivos para atribuir este ano a verba a uns e não atribuir a outros. Fica-se, também, sem compreender o porquê dos valores fixados nesta proposta, já que a mesma não é sustentada por qualquer documento ou estudo económico-financeiro nem aponta os encargos reais dos Clubes, para se perceber a dimensão da comparticipação municipal, ou falta dela e a relação dos apoios concedidos com o número de atletas de cada Clube. Entendemos que merecem uma maior valorização todos os Clubes concelhios que apostem vincadamente no desporto de formação, nas camadas jovens e que potenciem outras modalidades desportivas para além do futebol. E de fora não podem ficar os atletas de modalidades desportivas alternativas, devendo o Município criar regras de apoio claras, justas e transparentes, além de promover condições para treino e prática desportiva, sem esquecer o apoio em deslocações nacionais e internacionais. Entendemos que esta é uma proposta pouco abrangente, descontextualizada e onde não fica percetível a dimensão dos apoios concedidos, que sendo importantes, poderiam, em muitos casos ser até de valor superior". Não obstante, os Vereadores o Partido Socialista votam favoravelmente este ponto da ordem de trabalhos, não deixando de considerar a matéria proposta pouco ambiciosa e descabida de estratégia de promoção a todas as atividades desportivas federadas.----------
----------**Zero dois zero seis.-** Presente a proposta do orçamento e Grandes Opções do Plano para dois mil e dezoito-dois mil e vinte e um e demais elementos que a integram,

para efeitos do disposto na alínea c), do número um do artigo trinta e três, do Anexo Um da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro e do disposto no número um do artigo quarenta e cinco da Lei número setenta e três barra dois mil e treze de três de setembro, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas setenta e oito a quatrocentos e vinte e três da minuta da presente ata.----------

----------**Os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentam, antes da votação, a seguinte questão:** "O direito de oposição nas autarquias locais concretiza-se com o direito dos seus titulares serem ouvidos sobre as propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividade. Sobre o momento em concreto em que a audição se deve processar, entende o legislador que deverá ser logo que a Câmara Municipal tenha elaborado o projeto de plano e de orçamento, ou seja, após a sua elaboração, embora anteriormente à aprovação dessas propostas em reunião de Câmara. Perante isto, questiona-se em que fase, ou quando, é que o Senhor Presidente da Câmara ouviu os Vereadores do Partido Socialista sobre o Orçamento Municipal para dois mil e dezoito, conforme consta do Estatuto do Direito de Oposição (Lei vinte e quatro barra noventa e oito, de vinte e seis de maio)?"----------

----------**No seguimento, o Senhor Presidente declarou:** "Remeto a questão para expediente sobre o assunto elaborado em anteriores momentos, designadamente em pareceres externos. Informo, ainda, que todos os membros do executivo podem, sempre, em qualquer momento, apresentar propostas e sugestões, assim como seria até desejável uma participação ativa na elaboração de todos os documentos relacionados com a gestão municipal como, aliás, tem acontecido em anos anteriores.----------

----------**DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a proposta do Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano para dois mil e dezoito-dois mil e vinte e um e os demais documentos que a integram, os quais se consideram integralmente reproduzidos. Remeta-se o assunto à Assembleia Municipal.**----------

----------**Os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentam a seguinte declaração** "O Orçamento Municipal para dois mil e dezoito foi realizado sem que previamente os Vereadores do Partido Socialista fossem ouvidos, conforme previsto no Estatuto da Oposição. Os partidos políticos detentores do estatuto do direito de oposição, como é o caso do Partido Socialista, têm o direito de serem ouvidos prévia e atempadamente quanto a questões orçamentais. O mesmo é dizer que o Presidente da Câmara tem o dever de promover essa informação e consulta junto dos Vereadores do Partido Socialista, tal como o fez no passado (conforme se prova pela ata da reunião camarária de cinco de outubro de dois mil e quinze, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas setenta e sete da minuta da presente ata). Ora, este ano, não o tendo feito em fase alguma, não tendo procedido a qualquer consulta ou audição ao Partido Socialista e aos seus representantes no órgão municipal, há desde logo uma conclusão que poderá ser retirada: a de que o orçamento e as Grandes Opções do Plano para dois mil e dezoito estão a ser submetidas a aprovação sem que tenha sido cumprida uma disposição legal. Não é admissível que o documento estratégico do Concelho de Vila Verde, orientador das políticas municipais para o próximo ano, seja apresentado aos Vereadores do Partido Socialista, dando-lhes apenas dois dias úteis para o analisar. Foi esta a forma antidemocrática que o executivo Partido Social Democrata encontrou para impedir que os

Vereadores do Partido Socialista apresentem propostas e contributos para o Orçamento Municipal de Vila Verde, como tem vindo a fazer todos os anos? Quanto à análise do documento, em dois dias úteis é impossível analisar com rigor e profundidade um documento com trezentos e quarenta e oito páginas. Não o podendo fazer com o detalhe que a importância do documento merece, no tempo útil que nos foi dado para análise, denota-se alguns elementos preocupantes da estratégia municipal para dois mil e dezoito:----------

---------- A forma como é introduzido o Orçamento para dois mil e dezoito, parece estarmos perante uma proposta de orçamento de um Executivo em inicio de funções. Pode ler-se: "sem descurar os critérios do **equilíbrio e da sustentabilidade orçamentais**"... Ora, dito desta forma, até parece este Executivo não teve qualquer responsabilidade pelo nível de endividamento atingido (média dos últimos três exercícios 22.391.755,55€ (vinte e dois milhões trezentos e noventa e um mil setecentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos) (página cento e noventa e seis do Plano de Saneamento Financeiro);-----

---------- O baixíssimo nível de execução dos fundos europeus em dois mil e dezasseis e a afirmação dos membros do Executivo Partido Social Democrata de que no exercício de dois mil e dezassete seria diferente preocupa-nos. Será necessário avaliar a real capacidade financeira da Autarquia para suportar a parte não financiada pelos fundos europeus nos projetos referidos.----------

---------- É alarmante a previsão orçamental que autarquia tem para processos judicias. O que se passa para haver tanto risco nesta matéria. No relatório de contas de dois mil e dezasseis estão previstos 2,1 milhões de euros (dois virgula um milhão de euros)!----------

---------- A Carga Fiscal: Orçamentado para dois mil e dezoito: Impostos e taxas 6, 068 milhões € (seis milhões e sessenta e oito euros).----------

----------Executado em dois mil e dezasseis: Impostos e taxas 5, 496 milhões € (cinco milhões e quatrocentos e noventa e seis mil euros)----------

----------Executado em dois mil e quinze: Impostos e taxas 5, 770 milhões € (cinco milhões e setecentos e setenta mil euros)----------

----------Executado primeiro semestre dois mil e dezassete: Impostos e taxas 3,419 milhões € (três milhões e quatrocentos e dezanove mil euros)----------

----------Rubricas com maior nível de execução.----------

----------Onde está a redução da carga fiscal que tantas vezes é apregoada na imprensa? Se for por via do aumento da atividade económica, que faz aumentar a receita fiscal mesmo com o alívio da carga fiscal, então não é ao Executivo que deve de ser atribuído o sucesso mas ao Governo de Portugal.----------

----------No que diz respeito ao **Orçamento da Receita/Orçamento da Despesa:**----------

----------**Um**- Aumento de 1.172 milhões € (um milhão e cento e setenta e dois mil euros) em dois mil e dezasseis para 1.398 milhões € (um milhão trezentos e noventa e oito mil euros) em dois mil e dezoito, referente à venda de água;----------

----------**Dois**- Aumento de 633 mil € (seiscentos e trinta e três mil euros) em dois mil e dezasseis para 719 mil € (setecentos e dezanove mil euros) em dois mil e dezoito, referente ao saneamento;----------

----------**Três**- Aumento de 595 mil € (quinhentos e noventa e cinco mil euros) em dois mil e dezasseis para 700 mil € (setecentos mil euros), referente aos resíduos sólidos;----------

----------**Quatro**- Aumento de 630 mil € (seiscentos e trinta mil euros) em dois mil e

dezasseis para 722 mil € (setecentos e vinte e dois mil euros) em dois mil e dezoiro, referente a outros relacionados com ramais de água;----------

----------**Cinco**- Aumento de 308 mil € (trezentos e oito mil euros) em dois mil e dezasseis para 779 mil € (setecentos e setenta e nove mil euros) em dois mil e dezoito, referente a outros, esclarecer a natureza da receita;----------

----------**Seis**– Execução em dois mil e dezasseis de fundos europeus de 349 mil € (trezentos e quarenta e nove mil euros), previsão de 8.299 milhões (oito milhões e duzentos e noventa e nove mil euros) para dois mil e dezoito. De que forma prevê financiar a parte suportada pela Autarquia, será com o recurso ao financiamento previsto (pagina cento e dois) de 1.468 milhões (um milhão quatrocentos e sessenta e oito euros);----------

----------**Sete**- Execução em dois mill e dezasseis de 870 mil € (oitocentos e setenta mil euros), previsão de execução de 816 mil € (oitocentos e dezasseis mil euros) em outros, esclarecer em detalhe o destino desta transferência;----------

----------**Oito**- Execução em dois mil e dezasseis de 87 mil € (oitenta e sete mil euros), previsão de execução de 74 mil € (setenta e quatro mil euros) em outros, esclarecer em detalhe o destino desta transferência;----------

----------**Nove**- Execução prevista de 1,813 milhões € (um milhão oitocentos e treze mil euros) e 1,113 milhões (um milhão e cento e treze mil euros) de execução prevista em outros, esclarecer de forma descriminada;----------

----------**Em suma, e após uma breve análise ao documento é possível concluir:**--------

----------Conforme referência dos pontos um a cinco, o Executivo continua a optar por encarecer os serviços básicos prestados aos munícipes, como forma de financiar o nível de receita corrente;----------

----------A execução equilibrada deste orçamento depende muito da confirmação da previsão da receita do Portugal dois mil e vinte, que são mais de 8.300 mil euros (oito mil e trezentos euros). Este valor representa vinte e cinco por cento do total do Orçamento! A importância da execução desta rubrica vai para além da execução das despesas de capital, pois da análise comparada com a execução das contas do ano de dois mil e dezasseis, a última disponível, o aumento das receitas de capital é de cerca de 1,245 milhões € (um milhão e duzentos e quarenta e cinco mil euros) e as despesas de capital aumentam 5,646 milhões € (cinco milhões e seiscentos e quarenta e seis mil euros).--------

----------No que diz respeito a infraestruturas rodoviárias, estamos perante um Orçamento de "diligências". É que a Variante à Estrada Nacional cento e um não tem qualquer verba inscrita. Apenas uma singela "diligência". Para quando a assunção da responsabilidade camarária perante uma obra desta natureza? É para continuarmos à espera que os outros façam aquilo que compete à autarquia?----------

----------Este orçamento refere também a aposta em obras estruturantes. Como é possível uma afirmação destas, sem inscrever verbas para resolver, por exemplo, o problema das acessibilidades à sede do concelho, ou aos parques empresariais, ou mesmo um acesso à autoestrada?----------

----------As notas finais do Orçamento Municipal para dois mil e dezoito são um floreado de palavras que em nada correspondem à realidade financeira da câmara. Como é que se pode falar em crescimento sustentado, quando anualmente as contas municipais apresentam enormes prejuízos, quando o nível de endividamento médio dos últimos três

exercícios ultrapassa os vinte e dois milhões de euros?----------
----------**Pelos motivos expostos, e por considerarmos que um documento desta importância teria de cumprir a disposição legal de ouvir os partidos da oposição, ver estas questões que aqui colocamos cabalmente esclarecidas e ainda ter nele vertidos os contributos de todos os partidos, abstemo-nos na votação deste ponto da ordem de trabalhos."**----------
----------**O Senhor Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Social Democrata apresentam a seguinte declaração:** "O orçamento que apresentamos para dois mil e dezoito expressa, com clareza, as linhas orientadoras da gestão municipal tendo em vista alcançar, de forma sustentada, crescentes níveis de desenvolvimento económico e social que garantam cada vez mais qualidade de vida para todos os Vilaverdenses. Sempre orientado por princípios de equilíbrio e sustentabilidade orçamental, o presente documento não deixa de impor ao executivo a ambição de fazer deste concelho um território cada vez mais atrativo para as pessoas e para as empresas. É, por isso, um orçamento norteado por uma profunda consciência social e pela certeza de que, fomentando condições para promover o desenvolvimento da economia local, estamos a contribuir para o bem-estar e para a satisfação das necessidades das pessoas. Esta perspetiva concretiza-se por uma política fiscal amiga das pessoas e das empresas: o Imposto Municipal Sobre Imóveis mantém-se no nível mais baixo de zero virgula três por cento, sendo reduzido para as famílias com dois ou mais filhos; são garantidas isenções de taxas urbanísticas às famílias carenciadas e aos jovens, aos empreendimentos turísticos, agropecuários e florestais e a todos os investimentos de interesse municipal; as pequenas empresas e as novas empresas que se instalem no concelho e que criem emprego são isentas do pagamento de derrama. Na linha de uma política essencialmente orientada para as pessoas e para a melhoria da qualidade de vida das populações, as funções sociais continuam a absorver larga fatia das Grandes Opções do Plano para dois mil e dezoito. Neste âmbito, continua a dar-se particular relevância ao setor da educação, dando continuidade à plena renovação do parque escolar com a concretização das obras de reabilitação das Escolas Básicas dois, três de Vila Verde e da Vila de Prado; mantêm-se os apoios aos alunos e às famílias no âmbito da ação social escolar garantindo os transportes, as refeições, o prolongamento dos horários e o fornecimento de materiais escolares (fichas de trabalho) que viabilizem a plena integração de todas as crianças em escolas modernas e cada vez melhor apetrechadas e onde se proporciona uma educação de crescente qualidade. Os apoios aos idosos e aos mais necessitados, quer através de ações específicas que lhes são dirigidas, quer através da colaboração em rede com as instituições particulares de solidariedade social, não deixam de constituir, também, uma importante área de atuação. Tendo em vista a melhoria progressiva da qualidade de vida das populações, é dada particular relevância às infraestruturas de saneamento básico e da rede de abastecimento de água que vão ser substancialmente ampliadas. Os investimentos nestes dois subsetores de serviços básicos, mais o investimento previsto na área dos resíduos sólidos urbanos, representam um esforço sem paralelo. O ambiente e a valorização dos recursos naturais e paisagísticos do concelho são outro vetor fundamental da atuação municipal pela atenção dada à política de preservação florestal e de prevenção de fogos florestais, de requalificação das margens ribeirinhas, das praias e áreas de lazer dos principais cursos

de água concelhios, de construção de ciclovias e ecovias, de beneficiação e promoção dos percursos pedestres, de atenção à melhoria da eficiência energética da iluminação pública e dos equipamentos municipais. Paralelamente, é determinante a atenção prestada à requalificação urbanística de importantes espaços municipais, de que se salientam: a mobilidade, ordenamento e reabilitação urbana da Vila de Prado (Largos Antunes Lima e Comendador Sousa Lima) e a regeneração do centro urbano de Vila Verde e a melhoria da sua mobilidade urbana (incluindo ciclovias, rede pedonal e ecovias do Cávado e Homem); o projeto da Adega Cultural que integra a requalificação da antiga adega cooperativa e respetiva área envolvente; e as múltiplas intervenções de requalificação dos centros cívicos das Freguesias, destacando-se a reabilitação do Centro de Saúde e área envolvente da Portela do Vade. Em simultâneo, conscientes de que o bem-estar das pessoas depende, em muito, da sua saúde física, este orçamento consagra ao desporto, ao lazer e à construção ou requalificação de equipamentos desportivos de proximidade uma fatia importante da sua dotação financeira. Enquadram-se neste âmbito a requalificação dos campos de jogos em diversas localidades, os apoios às associações e coletividades para o desenvolvimento dos seus projetos desportivos e recreativos e a realização do Campeonato do Mundo de Canoagem, na Vila de Prado. A área das infraestruturas rodoviárias também não foi esquecida. Aqui salienta-se todo o esforço que será realizado na requalificação e manutenção de vias municipais, incluindo a sinalização vertical e horizontal, num esforço financeiro de cerca de dois milhões de euros. A cultura constitui, também, uma área de intervenção prioritária. Além do apoio ao esforço das inúmeras coletividades concelhias que dão o seu melhor em prol de um património material e imaterial rico e multifacetado que todos pretendem preservar, valorizar e promover, salientamos o investimento nos importantes eventos como o "Fevereiro Mês do Romance", o "Sá de Miranda por Terras de Vila Verde", a "Vila Verde Vila Criativa/Bienal de Arte Jovem", as festas concelhias em honra de Santo António, a "Rota das Colheitas" e a "Festa das Colheitas", como ações essenciais de reforço da nossa identidade, de valorização territorial e de disseminação de uma imagem positiva do concelho, valores essenciais para a dinamização da economia local e o fortalecimento da promoção turística. Parceiros indeclináveis na promoção do desenvolvimento local, as Juntas de Freguesia veem com este orçamento garantida a disponibilidade das verbas necessárias ao exercício das competências que legalmente lhe foram delegadas e que constam dos acordos de execução. Trata-se de um importante esforço financeiro que deverá garantir, dada a maior proximidade das populações, respostas mais eficazes às suas necessidades. Um outro pilar estruturante deste documento é o aprofundamento das medidas de modernização e descentralização com um impacto muito positivo na vida das famílias, das instituições e das próprias empresas realçando-se a desmaterialização processual e a importância dos espaços do cidadão - em Vila Verde, na Vila de Prado, na Ribeira do Neiva, no Vade e no Vale do Homem - que visam facilitar a interação dos cidadãos com o Estado e com o Município. Equilibrado por natureza, dadas as condicionantes de natureza financeira que legalmente temos que cumprir, ambicionamos através deste documento e das opções políticas que o enformam atingir níveis crescentes de atratividade territorial e de melhor qualidade de vida para todos os Vilaverdenses. A componente de receita, que ascende a 36.424.298 euros (trinta e seis milhões quatrocentos e vinte e quatro mil e duzentos e noventa e oito euros), desdobra-se em

24.490.757€ (vinte e quatro milhões quatrocentos e noventa mil e setecentos e cinquenta e sete euros) de receitas correntes e 11.933.541€ (onze milhões novecentos e trinta e três mil e quinhentos e quarentae un euros) de receitas de capital, representando estas últimas 32,76% do total. Por sua vez, a despesa desdobra-se em 20.398.322€ (vinte milhões trezentos e noventa e oito mil e trezentos e vinte e dois euros) para despesas correntes e 16.025.976€ (dezasseis milhões vinte e cinco mil e novecentos e setenta e seis euros) para despesas de capital, cifrando-se estas últimas em cerca de quarenta e quatro por cento da despesa prevista. Daqui se conclui que a receita corrente financiará em mais de quatro milhões de euros a despesa de capital, o que é bastante revelador do reforço do investimento na componente global da despesa. No quadro financeiro em que nos situamos, estes projetos só são possíveis através de uma gestão rigorosa e eficiente de todos os fundos disponíveis e de uma ação determinada em aproveitar todos os recursos que nos são proporcionados pelos fundos comunitários. Sendo "criminoso" não aproveitar esses meios financeiros, únicos e irrepetíveis, temos que estar atentos a todas as oportunidades e termos uma gestão suficientemente aberta e flexível para nos adaptarmos a todas as circunstâncias que ao longo do tempo vão ocorrendo. O presente documento só é possível num quadro de sustentabilidade e equilíbrio financeiro evidenciado no controlo e redução da dívida municipal de longo e médio prazo e num exercício de tesouraria que permite um prazo médio de pagamentos a fornecedores de dezoito dias (em junho de dois mil e dezassete, conforme dados da Direção Geral das Autarquias Locais). A saúde financeira do Município permite-nos encarar o futuro com otimismo responsável. O caminho do rigor e da sustentabilidade orçamental que vimos trilhando tem já resultado visível na suspensão do PAEL (Plano de Apoio à Economia Local), o que reforça a soberania dos órgãos municipais na prossecução das suas competências e atribuições para salvaguarda dos interesses próprios das populações que legitimamente representamos, incluindo um processo sustentado de valorização dos recursos humanos municipais e de uma política contida de novas contratações que habilitem o Município a responder com maior eficácia ao cumprimento das suas funções e atribuições. Assim, o presente orçamento municipal é um documento enquadrador da ação municipal e das opções estratégicas que perspetivamos para o desenvolvimento do concelho. Embora rigoroso, não deixa de ser um documento de trabalho assente em previsões e, naturalmente, passível de sofrer as modificações que se mostrarem necessárias para responder aos desafios que a cada momento se coloquem. Estamos convictos que este é o melhor caminho para promovermos o desenvolvimento económico e social que almejamos proporcionar a todos os Vilaverdenses e, por isso, dedicaremos todo o nosso esforço e empenho em concretizar os projetos e objetivos que aqui apresentamos. Contamos, para tal, com o apoio de todos os Vilaverdenses, das Freguesias, das empresas e de todas as instituições. Só num ambiente de colaboração e de empenho de todos será possível alcançar progressivos níveis de desenvolvimento económico e social, pelo que contamos com todos, sem exceção, para pugnarmos pela construção de um concelho cada vez mais desenvolvido, coeso e solidário. Nestes termos, por ser um documento que visa concretizar o projeto de desenvolvimento que firmamos como todos os Vilaverdenses no recente processo eleitoral autárquico, e por estarmos convictos ser este o caminho adequado para alcançar os objetivos de progresso que nos propomos atingir, os membros do Partido Social Democrata presentes nesta

reunião do executivo municipal votam favoravelmente o presente documento que integra as Grandes Opções do Plano e Orçamento (dois mil e dezoito-dois mil e vinte e um), o Plano de Atividades e todos os restantes elementos que o integram".----------
----------Procedeu-se à leitura da minuta da reunião do executivo, a qual foi aprovada por todos os elementos presentes na reunião.----------
----------E nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram dez horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar e devidos efeitos foi lavrada a presente ata que vai ser devidamente assinada, consignando-se que todas as deliberações dela constante foram aprovadas em minuta no final da reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, para surtir efeitos imediatos.----------
----------E eu, Nuno Miguel Lomba Mota, Técnico Superior, a redigi, subscrevi e assino.-----

O Presidente da Câmara,_____

O Secretário, _____